

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Emenda nº 05 ao Projeto de Lei nº 230/2011, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a criação de incentivo para instalação de empresas industriais e/ou comerciais e dá outras providências.

A presente emenda é da autoria do Nobre Vereador Mário Marte Marinho Júnior e visa estabelecer que antes da concessão do incentivo financeiro, todos os documentos provenientes dessa decisão deverão ser encaminhados à Câmara Municipal para conhecimento, a qual poderá se manifestar no prazo de 10 dias.

Verifica-se que a presente emenda está condizente com nosso direito positivo.

Entretanto, cabe alertar que o Art. 10 do PL trata de matéria semelhante, uma vez que também prevê o envio de cópia dos documentos à Câmara Municipal. Desse modo, sendo aprovada a presente emenda há necessidade de supressão do Art.10 do PL, que poderá ser feita por emenda.

Ex positis, nada a opor sob o aspecto legal da emenda nº 05 ao PL nº 230/2011.

S/C., 04 de julho de 2011.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro

